

**CONCURSO PÚBLICO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ / PE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS (Retificado)**  
**CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, **CONVOCA** somente os Candidatos que concorrerem aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, relacionados no ANEXO I, deste Edital, para a PROVA DE TÍTULOS, que deverá ocorrer no período de 27 a 28 de março de 2020, através do portal eletrônico da Organizadora ([www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)), conforme instruções a seguir.

**1. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS**

1.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar que as instruções abaixo elencadas se encontram alinhadas com o **Edital nº 001/2019, de 07 de novembro de 2019**, em sua forma consolidada.

1.2. O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta online, a ser acessada através do endereço eletrônico da Organizadora – [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), no período de 27 a 28 de março de 2020.

1.3. O link para acesso e envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato poderá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada de forma automática e o seu envio é direcionado para o correio eletrônico cadastrado pelo candidato.

1.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 1.2.

1.4.1 Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.

1.4.2 Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o status desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.

1.5. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).

1.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuída pontuação.



1.7. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.

1.8. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título (frente e verso do documento, sempre que houver).

1.9. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Pós-Graduação para o documento diploma de graduação.

1.10. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.

2. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no **Edital nº 001/2019, de 07 de novembro de 2019**, bem como nas demais publicações supracitadas.

Gravatá/PE, 26 de março de 2020.

**Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB**

**ANEXO I****LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
1074624	MARIA LAURA SANGREMAN LIMA BARRETO	ASSESSOR JURÍDICO	129°	Habilitado para Prova de Títulos
1106333	MARCOS AURÉLIO MORA JORDÃO	ASSESSOR JURÍDICO	189°	Habilitado para Prova de Títulos